



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

OFÍCIO Nº 153/2020

CANDELÁRIA, 30 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que comunico que em Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 30 de março de 2020, foram apreciados os seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei Complementar nº 002, que “ Concede reajustamento para preservar o valor real aos benefícios previdenciários dos servidores inativos e pensionistas sem paridade, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei Complementar nº 003, que “ Estabelece o índice para a revisão geral anual dos servidores ativos, contratados, inativos e pensionistas com paridade e dá outras providências” – aprovado por unanimidade;
- 025/2020, que “ Acrescenta o Inciso VI ao Art. 198 e acrescenta o Art. 198-A, ambos da Lei Municipal nº 091/05” aprovado por unanimidade ;
- 026/2020, que “ Autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e dá outras providências” – aprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei nº 003/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “ Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores Municipais de Candelária, para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024” – aprovado por unanimidade com a Emenda nº 001/2020;
- Projeto de Lei nº 004/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “ Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Candelária, para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024” – aprovado por unanimidade, com a Emenda nº 002/2020;
- Projeto de Lei nº 008/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Estabelece o índice para a revisão geral anual aos servidores e aos funcionários do Poder Legislativo Municipal de Candelária”- reprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “ Estabelece o índice para a revisão geral anual aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Candelária”- reprovado por unanimidade;
- Projeto de Lei nº 010/2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Estabelece o índice para a revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município de Candelária” – reprovado por unanimidade